**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025**

**SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS PROFISSIONAIS PARA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Considerando**, que não há aprovados em processo seletivo ou vagas para cargos efetivos vigente

**Considerando** que o município possui no momento apenas 02 (duas) enfermeiras ativas e sem contar, que as mesmas possuem diversas férias vencidas e necessitam por lei das mesmas;

**Considerando** que devido a processo judicial que se iniciou em 2024, com sentença que determinou que a única assistente social aprovada em concurso público fosse imediatamente lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, sob pena de desobediência;

**Considerando** a necessidade urgente de profissionais da área para a prestação de serviços essenciais nas localidades de Rio das Pedras e Vargem dos Bugres, além do déficit no Centro de Saúde Santa Paulina, para a garantia da prestação dos serviços públicos emergenciais em escala normal de atendimento, além da obrigatoriedade da prestação de serviços de plantão;

**Considerando** a atual situação de emergência em que o município se encontra através do Decreto Municipal n° 003 de 23 de Janeiro de 2025;

**Considerando** que os serviços essenciais na Saúde já estão prejudicados;

**Considerando** que a última chamada pública para contratação de enfermeiras resultou fracassada;

**Considerando** que a última chamada pública para contratação de Assistente Social resultou fracassada;

**Considerando** que a farmácia municipal encontra-se sem nenhum profissional habilitado no momento tendo em vista que a farmacêutica efetiva se licenciou por motivos de saúde;

**Considerando** que há urgência de contratação de profissionais para execução de serviços públicos essenciais, para suprir a necessidade até se realize um novo processo seletivo e/ou concurso público, faz saber,

O **MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL**, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.651.832/0001-80, cuja SECRETARIA se localiza junto a Avenida Adolfo Scheidt, n° 330, Centro, Leoberto Leal/SC e da Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja PREFEITURA se localiza na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Centro, Leoberto Leal/SC, torna pública a abertura do 8° CHAMAMENTO PÚBLICO para a contratação por prazo determinado e de acordo com o previsto no art. 37, IX, da CF/88 e na Lei Municipal nº 269, de 27 de Junho de 2002, para atender a necessidade Urgente do ano de 2025, se não houver aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado, sob o amparo de excepcional interesse público e com a estrita observância dos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência, a qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital, bem como pelas demais disposições legais vigentes, sob o comando da comissão designada na Portaria n° 087, de 06 de fevereiro de 2025, e considerando as disposições a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Esta Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para a contratação e preenchimento temporário de vagas de Assistente Social (30h), Enfermeira (o) (40h) e Farmacêutica (o) (40h)

**2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**2.1.** Publicação do Edital de Abertura 02/04/2025, mural, DOM/SC: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?r=site/portal&codigoEntidade=151b> e Site do município: <https://leobertoleal.sc.gov.br/>

Inscrições de 02/04/2025 ao dia 08/04/2025 - das 08h00min até as 11h30min e das 13h30min às 16h30min;

Classificação provisória dos aprovados: 09/04/2025;

Período de Recursos de 10/04/2025 à 11/04/2025 - das 08h30min às 11h30min e dás 13h30min às 16h30min;

Homologação e publicação do Resultado Final 12/04/2025.

**3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** As inscrições terão início às 08h00min do dia 02/04/2025 até as 16h00min do dia 08/04/2025, devendo os interessados (pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular contendo poderes específicos para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a inscrição - candidato ou procurador) para inscreverem-se na Chamada Pública n° 008/2025 - nos termos deste Edital.

**3.2.** Os candidatos devem apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Adolfo Scheidt, CEP.: 88.445-000, Leoberto Leal/SC;

**3.3.** Contato para dúvidas e obter informações sobre este edital no tel.: (48) 32681326, e-mail [saude@leobertoleal.sc.gov.br](mailto:saude@leobertoleal.sc.gov.br) ou [assistenciasocial@leobertoleal.sc.gov.br](mailto:assistenciasocial@leobertoleal.sc.gov.br);

**3.4.** Devem estar munidos da seguinte documentação (originais e cópia simples legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório):

a) RG, CPF, comprovante de residência atual, diploma/certificado na área de atuação e respectivo registro no Conselho de sua formação;

b) Comprovante oficial de efetivo tempo de serviço no cargo (certidão de tempo de serviço, carteira de trabalho ou outro documento afim que comprove o exercício do respectivo cargo na área);

c) Não ter sofrido processo administrativo disciplinar, inquérito civil ou processo judicial na área de sua formação e ter sido concenado(a) e afins ou em acúmulo de cargo não permito por lei;

d) Preencher o Formulário de inscrição para a Chamada Pública em sua totalidade (anexo I deste Edital);

e) O candidato poderá se inscrever para apenas 01 (um) cargo deste edital.

**3.5.** Não serão aceitas as inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste Edital, nem em caráter condicional.

**3.6**. Após a entrega dos documentos pelo candidato, não será aceita a complementação dos mesmos.

**3.7.** A experiência profissional poderá ser comprovada da seguinte maneira:

a) Entidade Pública: Declaração/Certidão de tempo de serviço, com adequada identificação do empregado e do cargo ocupado em papel timbrado e assinado por profissional competente pela entidade contratante.

b) Entidade Privada: Cópia, acompanhada da via original para conferencia, do Registro na Carteira de Trabalho (CTPS), ou impressão da Carteira Digital de Trabalho (CTPS), ou Declaração/Certidão de tempo de serviço, com adequada identificação do empregado e do cargo ocupado, em papel timbrado e assinado por profissional competente pela entidade contratante.

**4. DAS VAGAS**

**4.1.** As vagas disponíveis são as seguintes:

a) Cargo: **FARMACÊUTICA(O)** - cargo criado pela Lei Complementar no 1029, de 23 de Janeiro de 2014 - Grupo I - Atividades de Nível Superior - ANS, pertencente aos Grupos Ocupacionais, Habilitação Profissional, Funções e Nível de Vencimentos Iniciais.

Carga Horária: 40h

Vagas: 01 + CR

DESCRIÇÃO:

- Responsável geral pela farmácia. - Receber a receita médica, verificar e entregar a medicação prescrita; - Controlar o estoque de medicamentos e ser responsável pela compra e reposição dos mesmos; - Participar de processos de qualificação e monitorização da qualidade de fornecedores de medicamentos e produtos para a saúde; - Cumprir a legislação vigente relativa ao armazenamento, conservação, controle de estoque de medicamentos e produtos para a saúde, bem como as normas relacionadas com a distribuição e utilização dos mesmos; - Fiscalizar o estoque de medicação controlada, monitorando a data de entrega da medicação ao paciente; - Orientar o paciente sobre o uso do medicamento; - Promover o uso seguro e racional de medicamentos; - Promover ações de educação para o uso racional de medicamentos e produtos para a saúde às pessoas da comunidade em geral; - Exercer atividades de orientação para conscientização sobre o uso de medicamentos, por meio de programas educacionais; - Realizar estudos e monitorar a utilização de medicamentos e produtos para a saúde; - Dar continuidade ao sistema de cadastro das pessoas que utilizam medicação controlada; - Prevenir e/ou detectar erros no processo de utilização de medicamentos; - Realizar e manter registros das ações farmacêuticas, observando a legislação vigente."

b) Cargo: **ENFERMEIRA** - Anexo II - Cargo de provimento efetivo por grupo ocupacional - Habilitação profissional e níveis - Grupo I - Atividades de Nível Superior

Carga Horária: 40h

Vagas: 01 + CR

**Atribuições do cargo**

Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunicação visando a promoção proteção e recuperação da saúde. Fazer previsão de equipamento e material para prestar assistência de enfermagem, segundo as normas estabelecidas. Fazer atendimento de enfermagem, de acordo com a programação estabelecida pela instituição. Participar de atividades de capacitação e educação em saúde para grupos da população. Executar outros procedimentos de enfermagem de acordo com as normas técnicas. Bem como demais atividades correlatas.

c) Cargo**: ASSISTENTE SOCIAL** - Anexo II - Cargo de provimento efetivo por grupo ocupacional - Habilitação profissional e níveis - Grupo I - Atividades de Nível Superior

Carga Horária: 30h

Vagas: CR

**Atribuições do cargo**

1 - Planejar, coordenar, orientar, supervisionar, executar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social, aplicativos a indivíduos, grupos e comunidades;

2 - Prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza social;

3 - Elaborar estudos e pareceres técnicos para orientar a tomada de decisão em, processos de planejamento ou organização;

4 - Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissional, na elaboração, análise e implantação de programas e projetas;

5 - Elaborar e/ou participar de projetos de pesquisa, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário;

6 - Mobilizar recursos comunitários para que sejam devidamente utilizados em benefício da população;

7 - Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;

8 - Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência: e

9 - Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

**4.2.** Vigência do Contrato: Até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, ou até a entrada em exercício de candidato aprovado em concurso público;

**5. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**5.1.** A classificação desta Chamada Pública observará os seguintes critérios, sucessivamente, priorizando os classificados de maior tempo de serviço, caso não haja aprovados ou haja empate, serão selecionados os profissionais com maior formação educacional e por fim, idade.

**5.2.** Ordem de Classificação

I - Maior tempo de serviço no cargo (computado até 31/03/2025);

II - Maior formação educacional e cursos específicos na área;

III - Idade;

IV - Sorteio, no caso de persistir o empate.

**6. DA CONVOCAÇÃO**

**6.1.** Os candidatos classificados serão convocados para assumir a vaga no prazo de até 10 (dez) dias corridos, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Leoberto Leal munido dos documentos de admissão (a relação de documentos será disponibilizada pelo RH).

**6.2.** A convocação para o processo de contratação dos candidatos classificados será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do telefone, e-mail, informado no momento da inscrição.

**6.3.** O candidato classificado deverá comparecer à Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, em data e horário informados, para receber as orientações relacionadas aos documentos exigidos para sua contratação, a serem entregues, no prazo determinado, no Setor de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal.

**6.4.** O candidato que deixar de assumir a vaga no prazo estabelecido será excluído da listagem de classificação da Chamada Pública.

**7. DA REMUNERAÇÃO**

**7.1.** A remuneração a ser paga, com base na legislação municipal vigente, é a seguinte:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **CARGA HORÁRIA** | **VENCIMENTO** | **ABONO** | **TOTAL** |
| **Enfermeira** | 40h | 4.246,09 | 312,18 | 4.558,27 |
| **Assistente Social** | 30h | 3.140,65 | 312,18 | 3.452,83 |
| **Farmacêutica** | 40h | 3.686,95 | 312,18 | 3.999,13 |

**OBS.:** Alimentação: apenas no curso na jornada de trabalho diária quando estiver nas áreas rurais (postos de saúde Vargem dos Bugres e Rio das Pedras) sem possibilidade de retorno durante o meio dia, município não possuí auxílio alimentação em lei.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**8.2.** O candidato terá direito à remuneração a partir do primeiro dia em que entrar em exercício, desde que efetivada a sua contratação, respeitadas as disposições editalícias e legais pertinentes.

**8.3.** A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do respectivo Edital de Convocação da Chamada Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. **8.4.** A validade deste edital será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado uma única vez por até 12 (doze) meses;

**8.5.** Todos os candidatos são isentos da taxa de inscrição.

**8.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, respeitada a legislação em vigor.

Leoberto Leal/SC, 01 de Abril de 2025.

**CLEUSA VERMOHLEN KNIS** Secretária de Saúde

**LORENA SCHMIDT LAURINDO** Secretária de Assistência Social

**FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH** Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025**

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_\_\_\_ (preenchimento exclusivo da Comissão Especial)

\*Preenchimento obrigatório pelo candidato

Cargo Pretendido\*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome\*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Idade\*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data Nascimento\*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estado Civil\*: Solteira RG\*:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_- CPF\*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail\*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fone Fixo\*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ - Celular/WhatsApp\*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Escolaridade\*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato\*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Data: \_\_\_/\_\_\_/2025

**ATENÇÃO:** O preenchimento deste documento (duas vias) em desacordo com as orientações nele contidas e/ou com as disposições editalícias correlatas, autorizará a recusa do recebimento e o respectivo cancelamento da inscrição.

\*Itens de preenchimento Obrigatório

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

Cópia RG e CPF;

Cópia Título Eleitoral;

Número PIS/PASEP;

Comprovante de Residência atualizado

DeclaraçãodeResidência/Contrato–Casoocomprovantenãoestejaemnomedocandidato;

Cópia Certidão de Casamento ou Nascimento;

Cópia certificado de Reservista ou certidão de Dispensa; Homens com menos de 45 anos

Cópia Diploma ou Certificado de Curso;

Cópia do Registro no Conselho Regional,

Cópia de regularidade de profissão;

Cópia da Carteira de Motorista, conforme exigência do cargos;

Certidão de quitação eleitoral, obtida junto ao Cartório Eleitoral ou pelo site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)

Declaração de antecedentes criminais, obtida junto ao site: [www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br)

Atestado Médico de Saúde;

Número **Conta SALÁRIO** no Banco do Brasil;

Formulário para admissão do E-Social;

Declaração de Bens;

Declaração de ter sofrido ou não no exercício de função publica processo/penalidade disciplinar;

Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;

Autodeclaração Étnico-Racial

Declaração de Encargos de Família Para Fins de Imposto de Renda

**DEPENDENTES (Filhos ou pessoa sob sua responsabilidade):**

Cópia RG e CPF;

Cópia Certidão de Nascimento;

Termo de Responsabilidade (Concessão Salário Família)